



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil

Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM

Aviso n.º 3/2020/M

Sumário: Revogada, com efeitos a 1 de novembro de 2019, a autorização para comercializar estupefacientes e substâncias psicotrópicas, que havia sido concedida à entidade G-MED, Comércio por Grosso de Medicamentos, L.^{da}

Por despacho de 06 de dezembro de 2019 do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil de harmonia com o disposto no artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, foi revogada, com efeitos a 01 de novembro de 2019, a autorização para comercializar estupefacientes e substâncias psicotrópicas, que havia sido concedida à entidade G-MED, Comércio por Grosso de Medicamentos, L.^{da} com sede à Travessa das Preces n.º 10-A, Funchal, no seu armazém sito à Rua do Comboio n.º 20, R/Ch, fração E, freguesia de Santa Luzia, concelho de Funchal, Região Autónoma da Madeira.

7 de janeiro de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, *Herberto Jesus*.

312905409